

RESOLVE *excluir* **VERA LUZIA DA SILVA COSTA**, matrícula nº 60160-1, do Decreto nº 1.095, de 19 de junho de 2006, que concedeu Progressão Vertical aos Funcionários Administrativos Educacionais da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de novembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2332,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.948.651-4/2006, de interesse de **ATRIUM CONSTRUTORALTD.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 07, 08 e 09, da Quadra 31, situados à Rua T-27, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o Lote 07/09 e Área Pública Municipal C-6, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 07, 08 e 09 no Lote 07/09

Lote 07/09 **Área** **2.250,00m²**
Frente para a Rua T-27: 45,00m
Fundo, confrontando com os lotes 19, 20 e 21: 45,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 10: 50,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 06: 50,00m

2. Desmembrando o Lote 07/09 no Lote 07/09 e na Área Pública Municipal C-6

Lote 07/09 **Área** **2.115,00m²**
Frente para a Área Pública Municipal C-6: 45,00m
Fundo, confrontando com os lotes 19, 20 e 21: 45,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 10: 47,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 06: 47,00m

Área Pública Municipal C-6 **Área** **135,00m²**
Frente para a Rua T-27: 45,00m
Fundo, confrontando com o Lote 07/08/09: 45,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 10: 03,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 06: 03,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de novembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2333,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.954.580-4/2006, de interesse da **INSPETORIA LITÚRGICA DE GOIÁS**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 03 e 04/05/06, da Quadra 143, situados à Avenida Progresso e Rua J-81, Setor Jaó, nesta Capital, passando a constituir o Lote 03/04/05/06, com as seguintes características e confrontações:

Lote 03/04/05/06 **Área** **2.790,78m²**
Frente para a Avenida Progresso: 60,00m
Fundo, confrontando com a Rua J-81: 55,69m
Lado direito, confrontando com quem é de direito: 07,07 + 19,20 + 08,20m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 07, 08 e 02: 26,00 + 08,00 + 17,25 + 29,07m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de novembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2334,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **PAULO HENRIQUE RIBEIRO XAVIER**, matrícula nº 781525-1, do cargo, em comissão, de Coordenador 3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e *nomear* **RAFAEL PRIMO FERREIRA** para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, **tudo a partir de 1º de dezembro de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de novembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

PORTARIA

COMURG

PORTARIA Nº 446/06-PR